
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 09 DE 23 DE MAIO DE 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a atualização da Resolução COMUSP nº 18/2023, que trata da composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, no quadriênio 2023–2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.330/2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto Municipal nº 13.330/2025, pela Resolução COMUSP nº 03/2025, por seu Regimento Interno e demais dispositivos legais pertinentes;

Considerando: a **Resolução COMUSP nº 18/2023**, que dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do COMUSP para o quadriênio 2023–2026;

Considerando: o **Decreto Municipal nº 13.330/2025**, que atualiza os membros titulares e suplentes integrantes do COMUSP para o referido quadriênio;

Considerando: a necessidade de manter atualizadas as informações referentes à composição das comissões técnicas e permanentes deste Conselho, garantindo sua regularidade, representatividade e funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP, conforme os novos membros designados pelo Decreto Municipal nº 13.330/2025, respeitando os princípios da paridade e representatividade dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviço.

Art. 2º As comissões permanentes com composição atualizada são as seguintes:

- I – Comissão Permanente de Controle Social;
- II – Comissão Permanente de Orçamento, Finanças, e Recursos Humanos;
- III – Comissão Permanente de Vigilância em Saúde;
- IV – Comissão Permanente de Políticas Públicas;
- V – Comissão Permanente de Ética.

Art. 3º Os novos membros das referidas comissões serão indicados por seus respectivos segmentos e homologados pelo plenário do COMUSP na próxima reunião ordinária, conforme regimento interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ad referendum do plenário do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser ratificada na próxima reunião ordinária do colegiado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILMARA RIBAS

Presidente Resolução 03/2025

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 09, de 23 de Maio de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO

Secretária de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 13.050/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EF51849D

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>